

LEI Nº 1.353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá-se o nome de José Belo de Carvalho (Zé Belo) a passagem molhada do Sítio Oitis, neste município e dá outras providências

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Belo de Carvalho (Zé Belo) a passagem molhada do Sítio Oitis, neste município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar placa denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias. Após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data fiz publicação deste ato,
no local do costume.
TABIRA

20/02/2025

Wilma L. M. Marques
Diretora de Administração
Mat: 60.083-6

